

D E C R E T O N° 14.486, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.892.878,19 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 3.625.627,40 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 2.267.250,79 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	<i>1.1.1.4.51.1.1.00000.1</i>	2.090.000,00
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		490.000,00
2025 35 3501 06 181 0212 2481 335039 15000000		635.627,40
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		230.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000		180.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002		2.267.250,79
TOTAL		5.892.878,19

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários
15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

517

138

DECRETO Nº 14.486, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 141.826.546,29
Período de 01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 15.064.054,58
Período de 01/01/2025 a 30/11/2025	R\$ 185.864.607,94

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/11/2025	R\$ 185.864.607,94
Período de 01/01/2024 a 30/11/2024	R\$ 141.826.546,29
Taxa de Incremento	1,31

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 15.064.054,58	1,31	R\$ 19.741.541,14
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 185.864.607,94
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 19.741.541,14
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 205.606.149,08
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 132.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 73.606.149,08
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025	R\$ 12.623.039,23

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025	R\$ 12.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.259, de 04/08/2025	R\$ 1.618.552,12

517

139

DECRETO Nº 14.486, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.293, de 19/08/2025	R\$ 6.830.291,09
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.302, de 21/08/2025	R\$ 11.887.678,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.392, de 10/10/2025	R\$ 8.964.943,11
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.421, de 30/10/2025	R\$ 10.169.681,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.423, de 30/10/2025	R\$ 1.636.600,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.453, de 18/11/2025	R\$ 1.978.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 5.897.364,15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI
Secretário de Segurança Pública - interino

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos